



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

*Revogada pela  
Lei N.º 32/93*

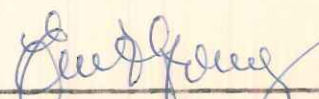
LEI Nº 69/71


**EMENTA:** Adota para o funcionalismo Público Municipal, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado do Paraná.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº- 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar para o Funcionalismo Público Municipal, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado do Paraná, recentemente aprovado pelo Lei Estadual nº 6.174 de 16 de Novembro de ~~de~~ corrente ano, nos termos dispêstos no artigo 94 nº II da Lei nº 64 de 21.02.48 (Lei Orgânica dos Municípios).-

Artº- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de Maio de /  
de 1.971.-

  
\_\_\_\_\_  
EMILIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário.-